

LEI Nº 1.875, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, nova ação de governo denominada **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE”**, no valor total de R\$ 458.383,80 (Quatrocentos, cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.01.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.01.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 158.383,80	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta lei, será coberto pelo excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 6º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.872 de 09 de dezembro de 2021.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 21 de dezembro de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.